

EDITAL Nº 169/2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da 3.ª Promotoria de Justiça de Lavras e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários(as) de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus anexos.

1 Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas** de estagiário(a) de **pós-graduação em Direito** para exercício das atividades na Coordenadoria Regional do Patrimônio Público do Sudoeste de Minas Gerais - Lavras, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

2 Da bolsa-auxílio

O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.205,00 (mil, duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3 Dos requisitos para a nomeação:

Para efetiva nomeação o(a) interessado(a) deverá:

- a) ser estudante de curso de **pós-graduação em Direito** em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes **e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça**¹, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;

1 Relação das instituições credenciadas na página do MP:
<https://www.mpmg.mp.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A91CFA9655B801301655D4CF6C666A2>

- b) ser estudante de curso de pós-graduação **em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;**
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4 Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas das 8:00 de 08/05/2020 às 18:00 de 15/05/2020.

4.2 Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o pedido por e-mail, para o endereço eletrônico "karinagarcia@mpmg.mp.br".

4.3 O pedido de inscrição deverá conter as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade;
- d) endereço eletrônico (e-mail);
- e) telefones de contato;
- f) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.4 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens "a", "b", "c", "d" ou "e" será indeferido.

4.5. As confirmações de recebimento e o fornecimento dos números das inscrições serão efetivados até às 18h do dia 18/05/2020, por meio do e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.6. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, preferencialmente, por e-mail, ou pelo telefone (35) 3821.3230.

4.7 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e demais dados atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.8 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determinam as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

4.9 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, acarretará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.10 O(a) candidato(a) que necessitar de prova especial e/ou atendimento especial para a realização da seleção deverá indicar, na própria inscrição, os recursos especiais necessários, bem como documentos que justifiquem o atendimento especial solicitado (laudos médicos, etc). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 Do processo de seleção

5.1 O processo de seleção conterà duas fases: (i) uma prova de caráter classificatório e eliminatório, composta pela confecção de um artigo científico com o tema Consensualidade e proteção da probidade administrativa - ênfase na atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público, observado o conteúdo sugerido no anexo I deste Edital; e (ii) defesa do artigo entregue à comissão avaliadora, por videoconferência.

6 Da confecção do artigo científico

6.1 O(a) candidato(a) deverá formular seu artigo com a extensão máxima de 11 páginas (incluindo as referências e notas), não devendo ser incluídos o resumo nem *abstract*.

6.2 O artigo deverá ser formatado obedecendo-se ao seguinte:

a) formato eletrônico *.doc*, *.docx* ou *.odt*, sendo que o arquivo e seu teor **não devem conter o nome ou dados do(a) autor(a)**.

Neste sentido, para assegurar a integridade da avaliação cega, exige-se que os candidatos removam os nomes dos autores das propriedades do documento (no menu Arquivo > Propriedades), iniciando em Arquivo, no menu principal, e clicando na sequência: Arquivo > Salvar como... > Ferramentas (ou Opções no Mac) > Opções de segurança... > Remover informações pessoais do arquivo ao salvar > OK > Salvar.

*** Serão desclassificados sumariamente candidatos que apresentarem os arquivos em formato .pdf ou que indiquem a autoria ou identificação de qualquer espécie.**

b) tamanho de papel A4, com orientação retrato, margem superior e esquerda igual a (3cm), inferior e direita igual a (2cm);

- c) fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5 entre linhas no texto, parágrafo de 1,25 cm, alinhamento justificado;
- c) numeração das páginas à direita na parte superior da folha, em algarismos arábicos;
- d) o tema Consensualidade e proteção da probidade administrativa - ênfase na atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público, **deverá ser também o título do trabalho**, vindo centralizado, em letras maiúsculas, negrito, em fonte Arial, tamanho 14.

**** Outro título implicará em desclassificação por identificação do candidato.**

- e) subtítulos devem seguir em negrito, com apenas a primeira letra maiúscula;
- f) citações diretas com três ou menos linhas devem vir entre aspas dentro do parágrafo;
- g) citações diretas com mais de três linhas devem ser recuadas em 4 cm, fonte tamanho 10, espaçamento simples;
- h) nas referências bibliográficas deve ser utilizada a fonte arial, tamanho 12, alinhamento à esquerda, com espaçamento entre linhas simples, e espaçamento antes e depois de 6 pt.

6.3 Elementos constitutivos do artigo científico:

- a) Introdução: deve ser breve e, de forma clara, justificar o problema estudado. Nela deverão ser informados os objetivos do trabalho realizado.
- b) Desenvolvimento: parte fundamental do texto, deve ser elaborado de forma concisa e clara. Contém a exposição ordenada e detalhada do assunto, e nele se inserirão a metodologia, que deve fazer com que o leitor entenda os procedimentos utilizados; o referencial teórico, que é a discussão à luz do quadro teórico proposto; e os resultados;
- c) conclusões ou considerações finais: deverão ser considerados os objetivos explicitados e os resultados indicados no artigo científico.
- d) Referências: deverão constar apenas autores e obras mencionados no texto, obedecendo-se às normas da ABNT.

6.4 O artigo será avaliado quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição.

7 Prazo para entrega e dos critérios de avaliação do artigo científico

Deferida a inscrição, o candidato terá até a **18:00 horas do dia 22 de maio de 2020**, para enviar o artigo para o e-mail "karinagarcia@mpmg.mp.br", constando no assunto **Artigo - Seleção Estágio de Pós - seguido do número de inscrição**. Exemplo: **Artigo - Seleção Estágio de Pós – Inscrição 22**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS - LAVRAS
Av. Ernesto Mاتيолли, n.º 960, Bairro Santa Efigênia, Lavras - MG, CEP 37200-000
Telefone (35) 3826.2552

7.1 A nota atribuída ao artigo variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerados os seguintes critérios:

Critério	Itens analisados	Valor
Introdução	Introdução – deve trazer elementos para introduzir o leitor ao contexto a ser desenvolvido, problematizar a pesquisa, abordar o objetivo da pesquisa e apresentar os capítulos para seu desenvolvimento.	1
Desenvolvimento	O texto deve ter coerência e coesão. Argumentos sólidos em termos de raciocínio e de provas, isto é, embasados nos princípios da lógica, que não se perde em especulações improfícuas, na vulgaridade de uma conversação inócua, mas que se apoia na cientificidade do conhecimento.	6
Conclusão	Deve conter a percepção sobre os problemas discutidos e, se for o caso, apresentar possíveis soluções.	2
Formatação, citações e referências	Formatação, referências e citações: Nesta etapa, verifica-se o formato de citações e referências, se todas as citações estão corretamente referenciadas e de acordo com as normas. Todo trabalho deve indicar, de modo completo, as leituras realizadas e citadas no corpo do texto.	1
TOTAL		10

7.2 Será reprovado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver 6,0 (seis) pontos, ou que apresente conteúdos não inéditos e autorais sem fazer a devida citação e referência (plágio).

8 Defesa do artigo

Após a classificação na primeira fase, os 4 (quatro) primeiros da lista de classificados participarão de videochamada (com a definição de recursos e horários previamente agendados), onde serão arguidos acerca do artigo apresentado, contendo a avaliação questões pertinentes ao tema e ao conteúdo programático contante do anexo I deste Edital.

8.1 A arguição durará entre 15 e 20 minutos, valendo 10 (dez) pontos.

8.2 No caso de algum dos candidatos não serem aprovados, os próximos da lista de classificação poderão ser convidados para a realização da segunda fase.

9 Da classificação final

9.1 A classificação final será obtida pela média das duas notas (nota do artigo + nota da defesa/2), em ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS - LAVRAS
Av. Ernesto Mاتيолли, n.º 960, Bairro Santa Efigênia, Lavras - MG, CEP 37200-000
Telefone (35) 3826.2552

aprovados(as), sendo reprovado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver no mínimo 6,0 (seis) pontos em cada fase, e na média das provas.

9.2 No caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

9.3 O resultado preliminar do processo de seleção será enviado via e-mail, e o resultado final divulgado no Portal do MPMG².

9.4 Eventuais recursos contra os resultados do processo seletivo deverão ser apresentados fundamentadamente, em até 3 (três) dias úteis a contar das divulgações, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

10 Da convocação

10.1 Os candidatos serão convocados observando-se a ordem da lista, conforme disposto no item 9 deste Edital.

10.2 A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.3 Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.4 Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.5 A desistência tratada no item 10.3.c é irretratável.

10.6 Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 10.3.

10.7 A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

2 Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios/editais/>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS - LAVRAS
Av. Ernesto Matioli, n.º 960, Bairro Santa Efigênia, Lavras - MG, CEP 37200-000
Telefone (35) 3826.2552

10.8 Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

10.9 Para assumir a vaga de estágio, o(a) aprovado(a) deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço constante do cabeçalho, munido(a) dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição;
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi;
- k) cópia ou número do PIS/PASEP;
- l) quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

10.10 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 10.9 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11. Das disposições finais

11.1. Este Edital e os atos normativos pertinentes ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no Gabinete da Coordenadoria, situado na Avenida Ernesto Matioli, 960, Santa Efigênia – Lavras/MG, e na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.³

³ Vide: <https://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios/informacoes/informacoes.htm>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS - LAVRAS

Av. Ernesto Matioli, n.º 960, Bairro Santa Efigênia, Lavras - MG, CEP 37200-000
Telefone (35) 3826.2552

11.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

11.3 As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

11.4 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

11.5 A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Lavras-MG, 7 de maio de 2020.

EDSON RIBEIRO BAETA
Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf

EDUARDO DE PAULA MACHADO
Coordenador Regional
Responsável pelo Exame de Seleção Pública

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Direito Administrativo:** Princípios Constitucionais da Administração Pública; Ato Administrativo: elementos, anulação, revogação e convalidação; Lei n.º 8.429/1992 (improbidade administrativa- sujeitos, tipologia dos atos ímprobos e sanções). Inovações trazidas pela Lei 13.964/2019.
- 2. Direito Penal e processo penal:** Missão do Direito Penal e fins da pena. Princípio da Legalidade. Princípios da obrigatoriedade e da indisponibilidade da ação penal. Inovações trazidas pela Lei 13.964/2019. Lei n.º 12.850/2013 (organizações criminosas – colaboração premiada). Lei n.º 12.529/2011 (acordo de leniência); Lei n.º 12.846/2013 (lei anticorrupção empresarial).
- 3. Direito Processual Civil:** Atuação do Ministério Público no Processo Civil, artigos 176-190 do novo CPC. Ministério Público demandista e resolutivo. Rito Ordinário. Processo Coletivo: direitos coletivos em sentido amplo; conceitos, semelhanças e diferenças. (In)disponibilidade). Tutela Judicial e Extrajudicial.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS - LAVRAS
Av. Ernesto Matioli, n.º 960, Bairro Santa Efigênia, Lavras - MG, CEP 37200-000
Telefone (35) 3826.2552

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do edital	05/05/2020
Inscrições	8:00h de 06/05/2020 às 18:00h de 15/05/2020
Envio do número de inscrição (por e-mail)	Até 18:00h de 18/05/2020
Prazo para entrega do artigo (1.ª fase)	Até 18:00h de 22/05/2020
Resultado da primeira fase (por e-mail)	Até 18:00h de 26/05/2020
Prazo para recurso contra o resultado da primeira fase	Até 18:00h de 29/05/2020
Publicação da nota definitiva da 1.ª fase (por e-mail)	Até 18:00 de 1.º /06/2020
Defesa do artigo	02 a 04/06/2020
Publicação da nota da defesa (por e-mail)	Até 18:00h de 05/06/2020
Prazo para recurso contra a nota da defesa	Até 18:00 de 10/06/2020
Resultado final (página do MP)	16/06/2020
Previsão de nomeação	01/07/2020